



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4228
03 de abril de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4228 de 03/04/2024)

CONTRATO Nº 008/2024

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou contrato nº 008/2024, celebrado com a empresa **W. MAZZO CARVALHO ME**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES -RJ**, valor total estimado para 12 meses de R\$ 11.991,58 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de sua assinatura, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Processo: 2182/2024– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos.
Valor: R\$ 11.500,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2024.

Empresa: SMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA
Processo: 2355/2024– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material odontológico.
Valor: R\$ 2.112,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP - DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

Decreto nº 8473 de 3 de Abril de 2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prazo de vigência: 12 meses, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 248.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Ata disponível na íntegra no site oficial da CÂMARA:
<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2024/dispensa-eletronica-no-011-2024/ata-de-registro-de-precos/view>

Paty do Alferes - RJ, 03 de abril de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	4383	R\$ 500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1339	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE UNIDADE ODONTO EL	4.4.9.0.52	1501	6122	R\$ 3.100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	6131	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 35.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 248.600,00	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.33	1600	4391	R\$ 500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1501	6108	R\$ 3.100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL E HOSP - MAC	3.3.9.0.32	1600	4355	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1704	6133	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	4728	R\$ 135.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 248.600,00	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou contrato nº 007/2024, celebrado com a empresa **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ**, valor total estimado para 12 meses de R\$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), a partir da data de sua assinatura, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2024.

Paty do Alferes, 3 de Abril de 2024

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8474 de 3 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	6012	R\$ 194.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 194.400,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1704	6138	R\$ 194.400,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 194.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Abril de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

Edital de Convocação

Ficam convocados os professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, os professores de Educação Física e os Orientadores Pedagógicos para a realização de Assembleia que elegerá seus respectivos representantes para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério – em cumprimento à Lei Nº 2.203 de 30 de setembro de 2015 que dá nova redação à Lei Nº 1.077, de 05 de abril de 2004. O evento será realizado no dia 30 de abril de 2024, às 17h:30min., no Centro Cultural Maestro José Figueira, localizada na Praça Manoel Congo, s/nº – Centro – Paty do Alferes – RJ.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2024.

Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 012 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 170/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 018/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento de 02% (dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 272/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria nº160/2023 SMA que altera a lotação do servidor para a Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) ao servidor **CESAR AUGUSTO BARBOSA ROMAO**, matrícula **1855/01**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 273/2024 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 2759/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DAPHNE WAIANDT DE ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO**, matrícula nº 1509/02, CPF XXX.848.XXX-XX e **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 096/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA TENSIONADA – CASARIO – RUA JOÃO PAIM - CENTRO - PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 275/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 041/2024/SMS de 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **AMELIA MILAGRES FULMIAN**, matrícula nº 1479/01, CPF XXX.032.XXX-XX e **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 097/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO DO RETIRO Nº 04 E 04A – VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ, PARA A INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DO POSTO DE SAÚDE DA VISTA ALEGRE**, em favor de **MADALENA ROSA MENDES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 040/2024/SMS de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ULISSES LUSTOSA COELHO**, matrícula nº 1356/02, CPF XXX.241.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 019/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, em favor de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 276/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 138/2024/SEDUC de 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 095/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, em favor da empresa L.H.V. SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA, para atender a Frota do Fundo Municipal de Educação, Ano Letivo de 2024.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL